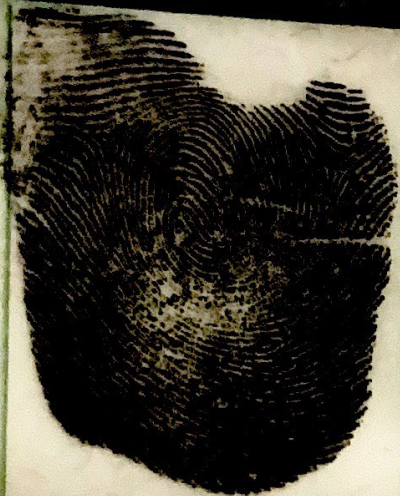


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Rosemarie Jose Zuch e Buboe

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.290.689-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/07/1999

NOME

ROSEMARY TEREZINHA BUBA

FILIAÇÃO

AFONSO BUBA

PAULA BUBA

NATURALIDADE

PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO

26/06/1966

DOC ORIGEM

COMARCA=NIO NEGRO/PR.PIEN

C.NASC 8526.L1VR0=12A.FOLMA=120

CPF

630.165.329-72

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Responsável pela Distribuição Pública Municipal 419

Classificação
RESIDE/RESIDENCIAL

ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS

R 8 PAULO, 34 - MD03

CEP: 83860000
Cidade: PIEN - PR
CPF: ***.***.79-63

PAGUE COM PI

REF: MÊS / ANO

VENCIMEN

04/2024

05/05/2024



NOTA FISCAL Nº

Consulte Chave
<https://nf3e.fazenda.gov.br/>
Chave de acesso:
41240404368898
Protocolo de Autenticação

Rede Mais Voz

Valor da conta

Por favor, ler atentamente a seguinte informação:

Pela Lei nº 10.000/2000, a Copel Distribuição S.A. é responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

DATA DE PAGAMENTO: 05/05/2024

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 93,42

Nº DA UTILIZAÇÃO: F.000.230.002.040.029

GRATIA CLIENTE: ESTE SERVIÇO NÃO TEM TARIFA. NÃO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DEBATE 4804 8801.

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	13/03/2024	12/04/2024	30	13/05/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	16	0,387500	6,20	0,26	1,11	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	103	0,392524	40,43	1,63	7,68	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	16	0,421250	6,74	0,28	1,21	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	103	0,426699	43,95	1,78	8,35	0,328370
(05) CONT ILUMIN				9,09			
(06) CRED VIOL M				-12,99			
TOTAL				93,42			

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**
NOME DO CLIENTE **MATRICULA**
IRIS VERONICA FRAGOSO **2411 7367**
ENDEREÇO **NÚMERO** **Nº LADO** **Nº FRENTE**
TV S PAULO **28** **31**

CEP **LOCAL**
83.860-000 **PIEN**
ROTEIRO DE LEITURA **HIDRÔMETRO** **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP**
201-49-24-050-16560 **Y19AA0074855-4-1** **011 002 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fólor	Col. Totem	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0	5	
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	12	6	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	12	6	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(R\$)
35,14

SANEPAR(R\$)

FAIXAS DE CONSUMO **VOLUME** **VALOR M3/R\$** **TOTAIS**
AGUA **ESGOTO**
RES Mínimo **10** **1,52** **97,94**
De 6 a 10m3 **10** **15,20**

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
14	13	12	11	10	13	11	16	16	15	

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
33	13/03/2024	775	795	20	03/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	14	03/04/2024

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
11/04/2024	113,14		35,14	148,28

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DÉBITO AUTOMÁTICO.



1.114/03

VALORES LANÇADOS IMAGEM CADASTRAL

Órgão Municipal	Distrito	Zona	Sector	Quadra	Lote	Unidade	Composição	Valor R\$	
928	01	01	01	044	0517	1			
Código do Contribuinte				Testada do Terreno					
2249				6,00					
Nome do Contribuinte									
ROSEMARI TEREZINHA BUBA									
Localização do Imóvel									
RUA SAO PAULO			Bairro						
CASA/ SERVIÇÃO			CENTRO						
Situação do Imóvel									
LOTEAMENTO CONVERSÃO									
Área Ideal do Terreno		Total Área Edificada		Área do Terreno					
1,00000000		60,00		320,50					
Valor Venal do Terreno		Valor Venal da Construção		Valor Venal do Imóvel					
33.622,89		77.091,35		110.714,24					
LOCAL DE PAGAMENTO NOS BANCOS CREDENCIADOS ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMAS ALLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Pague seu IPTU à vista até 07/06/2023 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Esclarece que o desconto não é extensivo à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, lançada juntamente com o IPTU para os imóveis urbanos sem edificação (alínea "a", inciso II do art. 189 do CTM). Os tributos pagos em atraso implicarão em multas e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.							TOTAL LANÇADO		0,00
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruído-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo (inciso II, Art. 45 do CTM).							TOTAL COM 10% DE DESCONTO		222,30
							TOTAL DAS TAXAS		200,07
							Planta Genérica de Valores para fins de lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme Lei Municipal nº 1486, de 01 de dezembro de 2022.		222,30
							IPTU		222,30

1.114/05



PIÊN
IPTU 2023
COTA ÚNICA SEM DESCONTO

ÚNICA

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, GRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte

ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Número do Documento

1104410

Inscrição Imobiliária

01.01.01.044.0517.1

Cadastro Imobiliário

4928

Parcela

ÚNICA

Vencimento

10/07/2023

(=) Valor do Documento

222,30

(+) Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(-) Descontos

(=) Valor Cobrado

Situações (Texto de responsabilidade do contribuinte)

Não pagando esta parcela, considere as demais.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

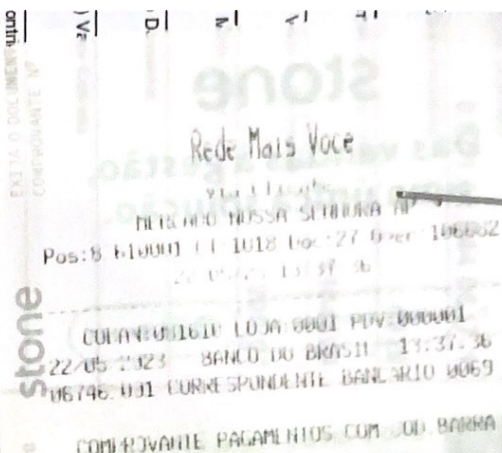
Via do Banco - Autenticação do Verso

8162000002-3 22303286202-9 30710078035-1 50001104410-3



ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Via do Contribuinte - Autenticação do Verso



1.114/06



IPITU 2023
PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	01/04
Vencimento	10/07/2023
Valor Imobiliário	01.01.01.044.0517.1
Valor Imobiliário	4928
Valor do Documento	1104411
Multa / Juros / Acréscimos	55,59
Descostos	
Valor Cobrado	
Contribuinte	ROSEMARI TEREZINHA BUBA



8168000000-1 55593286202-5 30710078035-1 50001104411-1

Via do Banco - Autenticação do Verso

Locais de Pagamento			Parcela
Contribuinte			01/04
ROSEMARI TEREZINHA BUBA			Vencimento
			10/07/2023
Número do Documento			(=) Valor do Documento
1104411	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário	55,59
01.01.01.044.0517.1			(+) Multa / Juros
Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)			4928
			(+) Outros Acréscimos
			(-) Descostos
			(=) Valor Cobrado

Após o vencimento cobrar **MULTA** de 5% e **JUROS** de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

a do Contribuinte - Autenticação do Verso

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIEN

PAGAMENTO PARCELADO
IPTU 2023

Locais de Pagamento

Ala	02/04
Itemto	11/08/2023
igão Imobiliária	01.01.01.044.0517.1
astro Imobiliário	4928
nero do Documento	1104412
valor do Documento	55,57
Multa / Juros / Acréscimos	
Descontos	
Valor Cobrado	55,57
atribuirte	

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Locais de Pagamento	Parcela
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.	02/04
Contribuinte	Vencimento
ROSEMARI TEREZINHA BUBA	11/08/2023
Número do Documento	(=) Valor do Documento
1104412	55,57
Inscrição Imobiliária	(+) Multa / Juros
01.01.01.044.0517.1	
Cadastro Imobiliário	
4928	

Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8166000000-3 55573286202-7 30811078035-7 50001104412-9



Via do Banco – Autenticação do Verso

Parcela	02/04
Vencimento	11/08/2023
(=) Valor do Documento	55,57
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	

a do Contribuinte - Autenticação do Verso

1.114/08

PIÊN

03/04

11/09/2023

01.01.01.044.0517.1

4928

1104413

55,57

Descostos

Valor Cobrado

Contribuinte

ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AÍLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte

ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Número do Documento

1104413

Inscrição Imobiliária

01.01.01.044.0517.1

Cadastro Imobiliário

4928

Parcela

03/04

Vencimento

11/09/2023

(+) Valor do Documento

55,57

(+) Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(-) Descostos

(=) Valor Cobrado

Instituições (Texto de responsabilidade do conveniente)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8163000000-6

55573286202-7

30911078035-5

50001104413-7



Via do Banco - Autenticação do Verso

1.114/09



IP TU 2023
PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	04/04
Vencimento	11/10/2023
Inscrição Imobiliária	01.01.01.044.0517.1
Cadastro Imobiliário	4928
Valor do Documento	1104414
Multa / Juros / Acréscimos	55,57
Descontos	
Valor Cobrado	
Contribuinte	ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte

ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Número do Documento	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário
1104414	01.01.01.044.0517.1	4928

Instruções (Texto de responsabilidade do contribuinte)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8168000000-1

55573286202-7

31011078035-3

50001104414-5

Parcela	04/04
Vencimento	11/10/2023
(=) Valor do Documento	55,57
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	

Via do Banco – Autenticação do Verso

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: NELSON PEDRO BUBA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG 3.290.874-8 e do CPF 542.515.919-68 residente e domiciliado à Rua Acre, nº 435, bairro Centro, município de Piên Pr.

COMPRADOR: ROSEMARI TEREZINHA BUBA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.290.689-3 e do CPF 630.165.329-72 residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 34 no bairro Centro, município de Piên, Pr.

OBJETO: 01 terreno medindo 320,50m2, sito à Rua São Paulo nº 34, no bairro Centro, município de Piên Pr., com uma casa medindo 6x10m;

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo pago ao VENDEDOR no ato da compra.

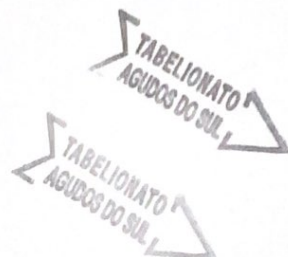
VENDEDOR: comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara haver recebido neste ato do COMPRADOR, conforme recibo assinado pelo vendedor.

A posse do imóvel em referência é transmitida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR neste ato nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da assinatura do presente contrato de compromisso, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel neste contrato vendido.

Piên, 07 de março de 2008



NELSON PEDRO BUBA
VENDEDOR

Nelson Pedro Buba

ROSEMARI TEREZINHA BUBA
COMPRADOR

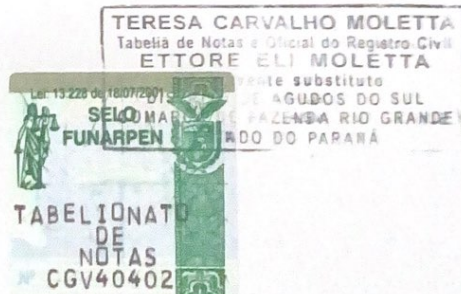
Rosemari Terezinha Buba

Reconheço verdadeiras a letra e firma
supra.....e dou fé,

Nelson Pedro Buba
Rosemari Terezinha Buba

Em test.....da verdade,
Agudos do Sul - Fazenda Rio Grande, 19/03/08

[Signature]
ETTORE ELI MOLETTA
Escrevente Substituto



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSEMARI TEREZINHA BUBA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 3.290.689-3-SESP/PR	CPF: 630.165.329-72
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº34, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 8820-7485	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 27 de maio de 2024

DECLARANTE

ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Rosemar Terezinha Buba

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSEMARI TEREZINHA BUBA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 3.290.689-3-SESP/PR	CPF: 630.165.329-72
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº34, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 8820-7485	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 27 de maio de 2024

OUTORGANTE
ROSEMARI TEREZINHA BUBA

Rosemari Terezinha Buba